



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



DECRETO 113 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre transferência de Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Cabrália Paulista, e dá outras providencias".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabrália Paulista, no uso de suas atribuições legais,

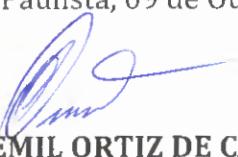
CONSIDERANDO o Calendário Municipal e, que "Ponto Facultativo" é a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do **Dia 28/10 - Dia do Servidor Público** para o dia **27/10/2025**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, 09 de Outubro de 2025.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabrália Paulista -SP